

PORTARIA N 436 de 17 de julho de 2025.

INSTITUI A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/AC, no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Orgânica, art. 143, "caput" da Lei nº 8.112/90 e demais normas correlatas.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, "caput" da CRFB/88, que estabelece os princípios que norteiam a administração pública, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que sobreveio solicitação da Promotoria de Justiça Cumulativa de Acrelândia/AC, por meio do ofício nº 0037/2025/PJC/ACRELPJC/ACREL, para que seja prorrogado no prazo de mais 10 (dez) dias a Administração Pública manifeste sobre os fatos representados em desfavor do Servidor Público Comissionado sr. W.S.G em razão da sua função pública diante da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDO que a improbidade administrativa é sobremaneira um ato ilegal cometido por Agente Público que atenta contra os princípios que permeiam a Administração Pública, assim, devendo ser apurado rigorosamente de maneira imparcial, assegurando ao acusado a ampla defesa e o contraditório., nos termos do art. 5º, LV da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão abaixo relacionada para apurar por meio de sindicância sumaria, os possíveis atos de improbidade administrativa eventualmente praticado por Agentes Públicos, no âmbito do Município de Acrelândia/AC, bem como apresentar o resultado nos termos do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

Presidente: Dra. Auricelha Ribeiro Fernandes Martins, Servidora Público de carreira, matrícula nº2673;

Vice-presidente: Gilberto Fransa da Silva, Servidor Público de carreira, matrícula nº 1159;

Secretário: Elias Patrício Júnior, Servidor Público de carreira, matrícula nº 1124.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante é prorrogado por mais 10 (dez) dias, pode ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único – Os documentos oriundos do Ministério Público serão parte integrantes da Sindicância Sumaria, em homenagem ao disposto no art. 144 da Lei nº 8.112/90.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Acrelândia/AC, 17 de julho de 2025.

Olavo Francelino de Rezende

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 05/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública a CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Conforme item 7. DOS CLASSIFICADOS, de acordo com a tabela I e II do Edital nº 05, de 30 de maio de 2025, segue abaixo a convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: Cargo, nome do candidato e nota.

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 05/2025			
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ZONA URBANA			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	PONTUAÇÃO
1º	22	CONCEIÇÃO MAIA DA SILVA	100
2º	63	QUESIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	100
3º	52	MARIA FRANCISCA DA SILVA EMÍDIO	100
4º	53	KEILA REGIANE JARDIM CHIELE DA SILVA	100
5º	2	EMERSON LOPES ALVES	100

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 05/2025			
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	PONTUAÇÃO
1º	30	EDINEIA CAMPOS DE OLIVEIRA	85
2º	49	GISELE DO CARMO MONTEIRO	80
3º	61	CRISTILANE DE SOUZA LIMA	75

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 05/2025			
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - ZONA RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	PONTUAÇÃO
1º	69	DAIANE SENHORINHA DA SILVA SOUSA	75

Para entrega de documentos, a candidata deverá comparecer até o dia 23 de julho de 2025, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Acrelândia, sito, Rua Sete Quedas, esquina com Avenida Edmundo Pinto nº 1520, Centro, Acrelândia-Acre, em conformidade com itens:

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - CONFORME ITEM 10 DO EDITAL Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 A contratação dar-se-á pelo período, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado) até o dia 31 de dezembro de 2025.

10.2 Para ser contratado, os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

e) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;

f) Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei.

h) Atestado médico de sanidade física e mental.

10.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

DA CONTRATAÇÃO CONFORME ÍTEM 12 DO EDITAL Nº 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12.1. Documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

Acrelândia -AC, 17 de Julho de 2025.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito de Acrelândia

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA.

Conforme item 5. DOS CLASSIFICADOS, subitem 5.1, 5.2, 5.3 do Edital nº 06/2025, segue abaixo a relação do candidato com a situação de APROVADO.

DOS CLASSIFICADOS

NUTRICIONISTA EDUCACIONAL		
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	ÉRIKA DA SILVA ALVES	30,00

CARGO 2.2 - DE ASSISTENTE SOCIAL		
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1.	DENIZI DE OLIVEIRA DIAS	62,00
2.	MARIA COSME DE LIMA	61,00
3.	EMERSON LOPES ALVES	45,00
4.	MARIA ANTONIA DA COSTA MAIA	40,00
5.	EDISLENE SILVA DO NASCIMENTO	37,50
6.	FERNANDA BORGES DA SILVA	37,00
7.	GESSÉ MATTOS SILVEIRA	25,00
8.	NEUZA LOPES DA SILVA	15,00
9.	GABRIELA BARBOSA RODRIGUES	10,00

CARGO 2.3 - DE NUTRICIONISTA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	RONAIRA DA COSTA FERREIRA ALMEIDA	55,5

Conforme item 3. DAS INSCRIÇÕES, subitem 3.2, do Edital nº 02 de 11 de Março de 2025, segue abaixo a relação dos candidatos com a situação de DESCLASSIFICADO.

2. DOS DESCLASSIFICADOS

CARGO 2.3 - DE NUTRICIONISTA		
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
	GLEYDSON MENDES GOMES	0
	DIANE BONFANTÉ DA SILVA	0

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Para que se produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão de Contratação, e ADJUDICO o objeto licitado no Pregão Eletrônico Nº 002/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Trator de Pneus 4x4, novo), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEMAM, e ao Convênio de nº 921319-2021, firmado junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária, em favor da empresa: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA– CNPJ Nº 19.614.838/0006-08, vencedor do Item, conforme tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Trator de Pneus 4x4, novo, com as seguintes especificações mínimas: Motor Diesel Turbo de 90cv, 4 cilindros turbos, transmissão sincronizada, direção hidrostática, Cabine fechada com ar condicionado, faróis de trabalho. Conforme item 1.2 constante neste Termo de Referência.	UND	02	CASE IH / Farmall90	R\$ 294.500,00	R\$ 589.000,00

Com um valor global de R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais).
Acrelândia/AC, 16 de julho de 2025.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito Municipal de Acrelândia